LEI Nº 2.908, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

CRIA E EXTINGUE CARGOS COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e extintos no anexo VI da Lei n° 2.189/1994 os cargos comissionados e os quantitativos conforme abaixo discriminados, mantendo-se os demais cargos inalterados:

Denominação	Referência	Quantitativo Existente	Quantitativo Proposto	Total
Assessor Técnico Administrativo	CC1-B	01	02	03
Coordenador de Obras e Serviços Urbanos	CC-2	-	01	01
Coordenador de Serviços Urbanos	CC2-B	-	02	02
Mestre de Obras	CC2-B	01	(Extinção)	-
Assessor Administrativo de Área	CC4	17	03	20

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 25 de fevereiro de 2008.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.